



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 129/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.119-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE IVAIPORÃ		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01348	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2422.01.00.00.00 - Convênio 016/2014 - SESA-SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - Construção da Unidade Básica de Saúde Ivaiporã - Fonte 01348", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 129/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros do Estado para a execução de Unidade Básica de Saúde Ivaiporã, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/FUNSAUDE, através de Convênio Firmado entre o Município e aquele órgão. *Tratando a toda municipal Ivaiporã*

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pelo Ministério da Saúde.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo estadual, e os valores de contrapartida estão sendo priorizados e programados para a execução do referido convênio.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 129/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de Créditos Adicionais Especiais para a construção de uma Unidade Básica de Saúde/Ivaiporã, próxima à Escola Municipal Ivaiporã, por intermédio do convênio firmado junto à Secretaria de Estado de Saúde/FUNSAUDE, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator

Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

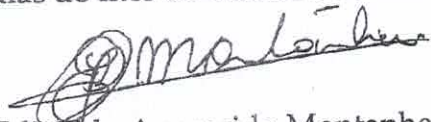
CONVOCA:

Os nobres Edis para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de outubro do ano de 2014, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 127/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 129/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

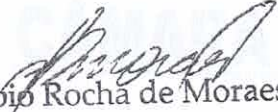
Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

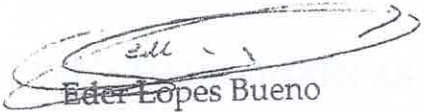
José Aparecido Péres
1º Secretário

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente


Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário


Fábio Rocha de Moraes
Vereador

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Ison Donizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereadora.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 129/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de Créditos Adicionais Especiais para a construção de uma Unidade Básica de Saúde/Ivaiporã, próxima à Escola Municipal Ivaiporã, por intermédio do convênio firmado junto à Secretaria de Estado de Saúde/FUNSAUDE, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Ilson Donizete Gagliano
Presidente


José Aparecido Péres
Relator

Nadir Maciel
Membro